



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 10 de Outubro de 2019.

Ofício nº 504/2019 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 861 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei nº 038/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1029/2019, que “Altera a Lei nº 799, de 05 de Março de 2018, e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 3631/2019
EM 16/10/2019
HORA: 10:11
ASS.:



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 861 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

AUTÓGRAFO N.º 1029/2019.

PROJETO DE LEI N.º 038/2019.

“Altera a Lei nº 799, de 05 de Março de 2018,
e dá outras providências.”

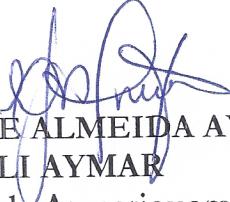
LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA,
Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º. O art. 17 da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 17.** O Poder Executivo municipal, inclusive suas autarquias, fica autorizado a ceder servidores para as organizações sociais, com ou sem ônus para a origem.’

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçariguama, 10 de Outubro de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR

Prefeita de Araçariguama
Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.


ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

**LEI N.º 861 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
AUTÓGRAFO N.º 1029/2019.
PROJETO DE LEI N.º 038/2019.**

“Altera a Lei nº 799, de 05 de Março de 2018,
e dá outras providências.”

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA,
Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e
promulga a seguinte lei;

Art. 1º. O art. 17 da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, passa a vigorar com
a seguinte redação:

‘**Art. 17.** O Poder Executivo municipal, inclusive suas autarquias, fica
autorizado a ceder servidores para as organizações sociais, com ou sem
ônus para a origem.’

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçariguama, 10 de Outubro de 2019.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama
Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 861 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

AUTÓGRAFO N.º 1029/2019.

PROJETO DE LEI N.º 038/2019.

“Altera a Lei nº 799, de 05 de Março de 2018,
e dá outras providências.”

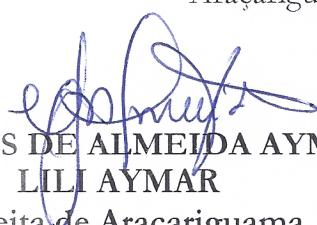
LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA,
Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e
promulga a seguinte lei;

Art. 1º. O art. 17 da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, passa a vigorar com
a seguinte redação:

'Art. 17. O Poder Executivo municipal, inclusive suas autarquias, fica
autorizado a ceder servidores para as organizações sociais, com ou sem
ônus para a origem.'

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçariguama, 10 de Outubro de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.


ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo